



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 13, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre a proibição de fogueiras no âmbito do Município de Bananeiras - PB e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Bananeiras-PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, implementou situação de emergência em saúde pública no Município,

**Considerando** a Recomendação nº 008/2020 emitida pelo Ministério Público Estadual da Paraíba, que determina providências acerca do período junino e soicita prorrogação do isolamento social;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Estabelecer de acordo com a Recomendação do Ministério Público Estadual da Paraíba, nº 008/2020, a proibição, em todos os espaços públicos e privados das zonas urbana e rural do Município de Bananeiras, durante o mês de junho do corrente ano, por ocasião das festividades juninas de Santo Antônio, São João e São Pedro, e enquanto perdurar a situação de calamidade pública em decorrência da COVID-19, em acender fogueiras, sob pena de multa, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e penal dos agentes infratores, podendo responder por crimes contra a saúde pública e contra a administração pública em geral, tipificado nos artigos 268 e 330 do CP, se o fato não constituir crime mais grave.

Art. 2º - O Poder Executivo promoverá ampla divulgação das medidas determinadas neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bananeiras - PB, 17 de Junho de 2020.

**Douglas Lucena Moura de Medeiros**  
Prefeito Constitucional